

DECRETO Nº 9.304
DE 20 DE ABRIL DE 2021

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE
DESCREVE.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à DR2 CHOPERIA LTDA permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Uma área com 420,80m², correspondente a um galpão, coberto, no Mercado Municipal de Santos, situado na Praça Iguatemi Martins, s/nº, no Bairro Vila Nova, em Santos/SP, apenas com ponto de luz, gás, água e esgoto, cabendo ao Permissionário implantar às suas expensas, infraestrutura e equipamentos necessários para a implantação e exploração de Fabricação de Cerveja.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) anos e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de implantação e exploração de fabricação de cerveja, exclusivamente artesanal/especial com capacidade mínima de 15.000 litros por mês, em área específica com 420,80m², do Mercado Municipal de Santos, situado na Praça Iguatemi Martins, s/nº, no Bairro Vila Nova, em Santos/SP, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de compromisso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento